

aos interesses e conveniência da Administração, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Valor:** R\$ 1.061.531,40 (Um milhão, sessenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

**Data da assinatura:** 15/05/2014  
Aracruz/ES, 28 de Maio de 2014  
Nalva Bernadete Barros de Amorim  
Secretária de Saúde

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 143/2014**  
**Processo nº 10.957/2013**

**Contratante:** Município de Aracruz, representado pela Secretaria de Suprimentos.

**Contratada:** Vescovi & Bitti LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S10, álcool combustível), bem como a instalação e manutenção do sistema de controle de consumo e uso de combustível, para atender a frota de veículos leves, médios e pesados de propriedades e/ou locados pela Secretaria Suprimentos.

**Prazo:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Valor:** R\$ 2.149.186,30 (Dois milhões, cento e quarenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e trinta centavos).

**Data da assinatura:** 15/05/2014  
Aracruz/ES, 28 de Maio de 2014  
André Coelho Silva  
Secretário de Suprimentos

**Protocolo 57624**

#### RESUMO DE CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 144/2014

**Processos nº 3.763/2014**  
Pregão Eletrônico SRP nº 388/2013,  
da Universidade Federal de Santa

Maria.

**Contratante:** Município de Aracruz, representado pela Secretária de Educação.

**Contratada:** Movesco Indústria e Comércio de Móveis Escolares LTDA.

**Objeto:** Aquisição de Conjunto de Carteira e Cadeira Escolar Adulto e Carteira Escolar para Cadeirante.

**Prazo:** Da assinatura com término em 25/11/2014.

**Valor:** R\$ 1.212.770,00 (Um milhão duzentos e doze mil setecentos e setenta reais).

**Data da assinatura:** 19/05/2014  
Aracruz/ES, 28 de Maio de 2014

Acácia Gleci do Amaral Teixeira  
Secretária de Educação

**Protocolo 57779**

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS Nº. 182/2012 PROCESSO Nº 15.945/2011

**CONTRATANTE:** Município de Aracruz - ES, representado pelo Secretário de Obras.

**CONTRATADA:** Agupé Administração e Serviços Ltda.

**OBJETO:** Acréscimo dos serviços de Construção da Quadra de Tênis na Praça da Paz.

**VALOR:** Fica acrescido ao Contrato Originário o valor de R\$ 2.804,81 (dois mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e um centavos).

Em razão dos acréscimos de serviços ocorridos o valor total do contrato será de R\$ 266.582,77 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos).

**PRAZO:** Devido os acréscimos de serviços, fica prorrogado o prazo de duração do contrato por mais 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 27/05/2014  
Aracruz-ES 28 de Maio de 2014

João Cleber Bianchi  
Secretário de Obras

**Protocolo 57786**

#### DECRETO Nº 28.016, DE 22/05/2014.

REVOGA NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado no Decreto nº 27.769, de 31/03/2014, a nomeação das Profissionais aprovadas no Concurso Público nº 001/2005, nos respectivos cargos, por não ter tomado posse no prazo legal.

CANDIDATO	CARGO
LEILA REGINA MOREIRA SOELLA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS FUNDEB 6001 - NÍVEL I, PADRÃO "A"
SUELY DO NASCIMENTO MONTARROIS RODRIGUES	PROFESSOR DE SUPORTE PEDAGÓGICO FUNDEB 6007 - NÍVEL I, PADRÃO "A"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Maio de 2014.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

**Protocolo 57682**

#### DECRETO Nº 28.017, DE 22/05/2014.

NOMEIA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO, DE ACORDO COM DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 006.09.004276-0 EM TRÂMITE NA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO SENTENÇA JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 006.09.004276-0,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeadas as Senhoras abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2005, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR, a partir de 22/05/2014, conforme Memo. nº 0637/2014 - SEMAD:

CANDIDATO	COLOCAÇÃO	CARGO
MARIA JOSÉ GIACOMIN DARDENGO	144º	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS FUNDEB 6001 - NÍVEL I, PADRÃO "A"
POLIANA TOHNES JACOBSON	49º	PROFESSOR DE SUPORTE PEDAGÓGICO FUNDEB 6007 - NÍVEL I, PADRÃO "A"

**Art. 2º** O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Maio de 2014.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

**Protocolo 57687**

#### Baixo Guandu

#### DECRETO Nº 5193 DE 20 DE MAIO DE 2014.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, TERRENO QUE MENCIONA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, amparado no artigo 69, inciso X da Lei 1.380/90, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Baixo Guandu), com fundamento no que dispõe o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação:  
- Uma área legítima com 6.813,63 m2 (seis mil e oitocentos e treze metros quadrados e sessenta e três centímetros quadrados) no KM98 da BR259, de propriedade de Kimacol Máquinas Construções Ltda, matriculado no RGI sob o n.º 6648 fls. 01.

**Art. 2º** - A área declarada de Utilidade Pública destina-se a implantação de Distrito Industrial.

**Art. 3º** - A expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para o fim do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º** - As despesas necessárias à desapropriação autorizada por este Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 dias do mês de maio de 2014.

JOSÉ DE BARROS NETO  
Prefeito Municipal

ADONIAS MENEGIDIO DA SILVA  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças

Registrado e Publicado  
Em, 20/05/2014

**Protocolo 57417**

#### DECRETO Nº 5194 DE 20 DE MAIO DE 2014.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, TERRENO QUE MENCIONA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, amparado no artigo 69, inciso X da Lei 1.380/90, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Baixo Guandu), com fundamento no que dispõe o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação:

- Uma área rural legítima com 21.502,33 m2 (vinte e um mil e quinhentos e dois metros quadrados e trinta e três centímetros quadrados), cadastrada no INCRA sob número 502.014.005.592 no KM98 da BR259, de propriedade de Ernesto Holz filho, Eugênio Pôncio Holz e Espólio de Ricardo Felício Pôncio Holz, matriculado no RGI sob o n.º 1.148 fls. 01 e verso e fls. 02 e verso.

**Art. 2º** - A área declarada de Utilidade Pública destina-se a implantação de Distrito Industrial.

**Art. 3º** - A expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para o fim do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º** - As despesas necessárias à desapropriação autorizada por este Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 de maio de 2014.

JOSÉ DE BARROS NETO  
Prefeito Municipal

ADONIAS MENEGIDIO DA SILVA  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças

Registrado e Publicado  
Em, 20/05/2014

**Protocolo 57426**